



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 241, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o custeio das despesas de convidados para participação em Reuniões e Eventos organizados pelo Comitê Lagos São João.”

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- a Resolução CBHLSJ nº 231/2025, que regulamenta a ajuda de custo e reembolso aos membros do Comitê que venham representá-lo oficialmente em eventos, encontros, fóruns ou quando forem apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do CBH - Lagos São João;
- a competência do (a) Presidente do Comitê em autorizar previamente, de maneira documentada, o oportuno reembolso das despesas necessárias para que os membros do CBH - Lagos São João possam representar a entidade em eventos oficiais, bem como ajuda de custo aos membros do CBH-Lagos São João conforme Regimento Interno do CBH - Lagos São João;
- a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para concessão de ajuda de custo e reembolso de despesas com deslocamento de convidados em eventos quando o convite partir do próprio CBHLagos São João, em consonância com a regulamentação vigente;

Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

RESOLVE:

Art. 1º. O CBH - Lagos São João poderá aplicar recursos financeiros para assegurar ajuda de custo e reembolso de despesas com deslocamento de convidados oficiais para participação em reuniões, eventos, encontros, fóruns ou apresentação de trabalhos e/ou pesquisas de interesse e por convite do CBH Lagos São João, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) apresentação e aprovação do evento; dos trabalhos e/ou pesquisas na Câmara Técnica correspondente ou Diretoria Colegiada;
- II) autorização prévia do Presidente do CBH Lagos São João;
- III) previsão orçamentária aprovada pelo Comitê Lagos São João; e
- IV) disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º - A ajuda de custo ao convidado do CBH Lagos São João compreende recursos financeiros destinados a cobrir as despesas com alimentação, passagem, reembolso de combustível e estadia.

§ 2º - Despesas referentes ao deslocamento compreendem passagem aérea, passagem terrestre, serviço de transporte de passageiro, pedágio, estacionamento e combustível.

§ 3º - Toda ajuda de custo e reembolso deverá ter aprovação do (a) Presidente do CBH Lagos São João em exercício, no formulário específico (Anexos I e II), para a efetivação do pagamento.

§ 4º - No formulário “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I) deverão estar descritas as atividades previstas do solicitante.

§ 5º - O pagamento da ajuda de custo deverá ser solicitado antes da realização do evento.

§ 6º - A Secretaria Executiva deverá realizar o pagamento da ajuda de custo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do formulário de “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I) devidamente preenchido.



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes valores de ajuda de custo para convidados oficiais, observados, como referência, os parâmetros constantes do Anexo II da

Resolução CBHLSJ nº 231/2025:

TABELA 1 – Ajuda de Custo-			
Todas as Cidades, exceto Brasília		Brasília	
Integral	Parcial	Integral	Parcial
550,00	275,00	580,00	290,00

§ 1º - A ajuda de custo será realizada da seguinte forma:

- I) ajuda de custo integral, no caso de pernoite;
- II) ajuda de custo parcial, no caso de viagem sem pernoite ou quando houver hospedagem custeada por outra instituição.

§ 2º - A ajuda de custo somente será concedida quando o destino for diferente do domicílio do convidado oficial, em distância superior a 50 km.

§ 3º - O convidado beneficiário deverá apresentar à Secretaria Executiva certificado de participação, relatório simplificado ou comprovante equivalente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o evento.

Art. 3º. Ficam determinados os seguintes procedimentos para o reembolso de despesas com deslocamento:

§ 1º - Preenchimento do formulário de “Solicitação de Reembolso” (Anexo III), juntamente com os comprovantes das despesas encaminhados para o correio eletrônico do setor responsável da Entidade Delegatária, atestados pelo (a) presidente do CBH Lagos São João e entregue à Secretaria Executiva.

§ 2º - O valor de reembolso para combustível será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado em veículo próprio, mediante apresentação de comprovante.

Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

§ 3º - O reembolso correspondente às demais despesas, tais como estacionamento, pedágio, táxi, transporte rodoviário e transporte por aplicativo, será realizado mediante apresentação de comprovante fiscal e relatório de participação.

§ 4º - Para deslocamento aéreo, as passagens serão adquiridas e fornecidas pela Secretaria Executiva.

I) os comprovantes de embarque deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o retorno da viagem; junto ao relatório de participação

II) O solicitante, que por motivo justificado, não puder embarcar no voo agendado, alterar o horário da viagem ou qualquer procedimento que vá modificar o valor das passagens, deverá arcar com os custos adicionais.

§ 5º - Os comprovantes fiscais ou recibos de despesas de deslocamento que não estiverem devidamente identificados para efeito de reembolso, serão glosados pela Secretaria Executiva e não serão realizados os ressarcimentos dos valores referentes aos mesmos.

§ 6º - A Secretaria Executiva deverá reembolsar o solicitante em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do formulário devidamente preenchido, dos documentos originais comprobatórios das despesas de deslocamento e do relatório de participação.

Art. 4º. O pagamento da ajuda de custo e o reembolso das despesas de deslocamento ficam condicionados à entrega dos formulários devidamente preenchidos e dos respectivos documentos comprobatórios junto ao relatório de participação.

Art. 5º. Não fará jus à ajuda de custo ou reembolso o convidado oficial que receber diária, ajuda de custo, reembolso ou remuneração equivalente de outra instituição para participação no mesmo evento.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do CBH Lagos São João.

Art. 7º. Aplicam-se subsidiariamente a presente Resolução, no que couber, as disposições da Resolução CBHLSJ nº 231/2025.

Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2026.


Assinado digitalmente via ZapSign por
Jailton Dias Nogueira Junior
Data 30/06/2026 16:11:57.384 (UTC-0300)
JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR
Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Anexo I – Planilha de referência para aprovação dos valores a serem pagos para ajuda de custo.

VALORES DE AJUDA DE CUSTO DOS CBHs do ESTADO DO RJ										
Ente	Normativa	Fora do Estado	Dentro do Estado	Brasília/Manaus/RJ	Belém, BH, Fortaleza, Porto Alegre, Saçvador e São Paulo	Demais Capitais e cidades com mais de 200 mil hab.	Outras cidades	Todas as Cidades com Exceção das Capitais	Capitais exceto Brasília	Brasília
CBH Lagos São João	Resolução CBHLSJ 106/2019	R\$ 324,00	R\$ 286,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CBH Médio Paraíba do Sul	Resolução CBH-MPS 114/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 390,00	R\$ 550,00	R\$ 580,00
CBH BIG	Resolução BIG 41/2025	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 410,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 465,00
CBH Baía de Guanabara	Resolução 154/2025	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 427,73	R\$ 603,20	R\$ 636,11
CBH Guandu	Resolução 190/2024	R\$ -	R\$ -	R\$ 406,70	R\$ 386,37	R\$ 364,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CBH BPSI	Resolução 55/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 650,00
CBH Piabanha	Resolução 76/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 390,00	R\$ 550,00	R\$ 580,00
CBH Macaé	Resolução 180/2024	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 308,00	R\$ 323,00	R\$ 348,00
Governo do Estado - Grupo II	Decreto Estadual 46.611/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ 406,70	R\$ 386,37	R\$ 364,00	R\$ 321,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reajuste	Todas as Cidades com Exceção das Capitais	Capitais exceto Brasília	Brasília							
Com base nos valores dos demais CBHs	R\$ 390,00	R\$ 550,00	R\$ 580,00							
Com base no Decreto Estadual	R\$ 364,00	R\$ 321,29	R\$ 406,70							
Com base na correção dos valores atuais pelo do IPCA	R\$ 449,40	R\$ 396,69								

Avenida Um, n° 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358
contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Anexo II
Valores para pagamento de ajuda de custo e reembolso de despesas para convidados

TABELA 1 – Ajuda de Custo			
Todas as Cidades, exceto Brasília		Brasília	
Integral	Parcial	Integral	Parcial
550,00	275,00	580,00	290,00

TABELA 2 – Reembolso de Despesas
O valor de reembolso para combustível será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por Km rodado em veículo próprio, mediante a apresentação de comprovante.
O reembolso correspondente a demais despesas como o custeio de estacionamento, pedágio, táxi, transporte de passageiro rodoviário e via aplicativo, será realizado mediante a apresentação de comprovante.



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema		() Não Autorizada
Assinatura do Presidente	dos Rios São João e Una	Data
PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA (CILSJ)		
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
	() Autoriza a despesa	
Assinatura da Secretária Executiva	() Não Autorizada	Data
Conta Corrente (Fonte de Recursos)	Projeto / Atividade	



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Anexo IV
Solicitação de Reembolso

Instituição do Solicitante:			
Nome do Solicitante:			
Local de Residência (bairro e município):			
RG	CPF	Celular	
Dados Bancários:	Nº Banco:	Agência:	
	Nome do Banco:	Conta:	
	Chave Pix:		
Evento:			
Período do Evento:			
Destino:			
Meio de Locomoção: () veículo próprio () veículo alugado () táxi () ônibus () outros (especifique):			
Documentos apresentados			
Nº	Data	Natureza do Gasto	Valor R\$
Total:			
Data		Assinatura do (a) solicitante:	
Para Autorização do Presidente Do CBH – Lagos São João			
	() Despesa Autorizada () Despesa não Autorizada		
Assinatura do Presidente			Data
Para Preenchimento da Secretaria Executiva (CILSJ)			
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
	() Despesa Autorizada () Despesa não Autorizada		
Assinatura da Secretária Executiva			Data
Conta Corrente (Fonte de Recursos)	Projeto / Atividade		

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Junho 2026, 16:11:57

Status: Assinado

Documento: Resolução_CBHLSJ_241_2026_Ajuda De Custo Convidados_rev_CTIL.Pdf

Número: dae53211-6875-41f4-8671-fd143dac3b9e

Data da criação: 30 Junho 2026, 16:03:25

Hash do documento original (SHA256): bd10aa992a509ec41bfb5a0c4429e88374151f1ab982a5f4115b323e6042b663



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR Data e hora da assinatura: 30/06/2026 16:11:57 Token: 9cb45d7f-6b71-4f30-b84f-e380422449bd		Assinatura  Jailton Dias Nogueira Junior
Pontos de autenticação: Telefone: 5522988351511 E-mail: jailtonmar@yahoo.com.br		

IP: 177.26.75.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/30.0 Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dae53211-6875-41f4-8671-fd143dac3b9e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br